



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre o recesso das Sessões Legislativas e o recesso dos servidores da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento Edmilson Brandão da Silva, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno desta Casa das Leis e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcional dos trabalhos legislativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **recesso das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento** no período de **22 de dezembro a 09 de fevereiro**, retornando às atividades legislativas na forma regimental após esse período.

Art. 2º Fica instituído **recesso dos servidores da Câmara Municipal** no período de **19 de dezembro a 04 de janeiro de 2026**, período em que a Câmara Municipal permanecerá **totalmente fechada** ao público.

Art. 3º No período compreendido entre **05 de janeiro a 09 de janeiro**, a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento funcionará **em regime especial**, apenas, para atendimento administrativo interno em regime de plantão, home Office e demais atividades essenciais.

Art.4º O atendimento ao público em geral terá início a partir de **10/01/2026**.

Parágrafo Único. Eventuais demandas urgentes de natureza Legislativa ou Administrativa poderão ser tratadas mediante contato eletrônico e-mail: Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br ou por meio dos
canais de comunicação de plantão, (65) 99951-9222.

Art. 4º Durante o período de recesso poderão ser convocadas **Sessões Extraordinárias**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, sempre que houver necessidade ou interesse público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de dezembro de 2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.